



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**PROCESSO SELETIVO 02/2024**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 01/2024**

Edital de Processo Seletivo para contratação temporária de Licenciador Ambiental da Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS;

Carlos Renato Teixeira Machado, Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação emergencial de Licenciador Ambiental, TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo para contratação, por prazo determinado, amparado pelo interesse público devidamente reconhecido para contratação temporária, com fulcro no art. 37, inciso XL, da Constituição Federal, o qual será regido pelas normas fixadas neste Edital, pelo Decreto Municipal nº 2458/2022, com autorização da Lei Municipal nº 1.808/2021 prorrogada pela Lei Municipal nº 2.003/2023.

1.1 O Processo Seletivo será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria 009/2024.

1.2 As deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local;

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>.

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 2.458/2022.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos, pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

## 2. NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Licenciador Ambiental	01	40 horas semanais	06 PMS + Vale alimentação	Curso Superior em Biologia, com registro no respectivo conselho de classe.

2.1 O valor do PMS (Piso Municipal de Salário) é de R\$ 627,25. O vale alimentação é de R\$ 23,00, por dia trabalhado, com descontado de 5% deste valor.

2.2 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidato para exercer a função de Licenciador Ambiental, para atuar junto à Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, sob Contrato Administrativo.

2.2 A contratação temporária para função de Licenciador Ambiental será pelo prazo até 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.003/2023.

2.3 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para a função de Licenciador Ambiental;

2.4 Serão requisitos para habilitação mínima:

2.4.1 Ter habilitação de curso superior em Biologia, em instituição credenciadas junto ao MEC;

2.4.2 Cópia do documento de Registro Profissional em vigor no respectivo conselho de classe, estar em dia com as obrigações junto ao órgão de classe;

2.5 As atribuições da função constam no Anexo I deste Edital.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão recebidas das 8 horas do dia 30 de janeiro de 2024 até às 23h59min do dia 06 de fevereiro de 2024, exclusivamente através do correio eletrônico: [licenciadorambiental@gmail.com](mailto:licenciadorambiental@gmail.com).

3.2 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo. A Prefeitura Municipal de Hulha Negra não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

### 3.5 CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições	<b>30 de janeiro à 6 de fevereiro de 2024</b>
Publicação das inscrições homologadas	<b>07 de fevereiro de 2024</b>
Solicitação de negativa de homologação das inscrições	<b>07 de fevereiro de 2024</b>
Interposição de recurso da homologação das inscrições	<b>07 fevereiro de 2024</b>
Julgamento recurso	<b>08 fevereiro de 2024</b>
Análise dos documentos	<b>07 e 08 de fevereiro de 2024</b>
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	<b>Até 09 de fevereiro de 2024</b>



Recurso de classificação	<b>*Se não houver recurso: 08 de fevereiro</b> <b>*Se houver recurso : até 09 de fevereiro de 2024</b>
Divulgação da classificação final	<b>Até 09 de fevereiro de 2024</b>

#### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá enviar, nos horários e prazos indicados no item 3.1, os originais digitalizados dos seguintes documentos, **todos indispensáveis para inscrição**:

4.1.1 Ficha de inscrição e ficha de declaração (**Anexo II e Anexo III**), **devidamente preenchidas e assinadas**;

4.1.2 Documento de identidade oficial, com foto quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores: cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, por força de Lei Federal, vale como documento Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem com Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art. 15);

4.1.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso já contenha no documento apresentado no item 4.1.2, fica dispensado de apresentação);

4.1.4 Comprovante de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);

4.1.5 Certidão de quitação eleitoral (emitida através do site do TSE <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante da última eleição.



4.1.6 Formulário de relação de títulos e pontuação (Anexo V) acompanhado dos títulos que comprovem as informações contidas, tais como: diploma ou histórico escolar com certificado de conclusão que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo (ensino superior), certificados dos cursos e participações em eventos da área do cargo, comprovação de experiência e outros, para fins de pontuação;

4.1.7 Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo), caso não seja titular do devido comprovante deverá enviar a declaração de residência (Anexo IV) devidamente preenchido.

4.1.8 Cópia do documento de Registro Profissional em vigor no respectivo conselho de classe, estar em dia com as obrigações junto ao órgão de classe;

4.1.9 **Os documentos deverão ser digitalizados, preferencialmente, em formato PDF.** Não será aceito documento com digitalização sem foco ou com qualquer outro problema que impossibilite a leitura legível de dados;

4.1.10 A veracidade das informações prestadas no envio da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br/> no prazo estabelecido no cronograma no item 3.5, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Aos candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas, poderá ser disponibilizada a negativa de homologação, devendo esta ser solicitada através do correio eletrônico [licenciadorambiental@gmail.com](mailto:licenciadorambiental@gmail.com) dentro do prazo estipulado no item 3.5, podendo o candidato interpor recurso escrito perante a Comissão, também por meio eletrônico, no prazo estabelecido no item 3.5 deste edital, mediante apresentação das razões que amparem sua irresignação.

5.3 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia útil, após as decisões dos recursos.

## **6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**6.1 A apresentação dos títulos, para fins de pontuação, deve ser no ato da inscrição.**

6.2 A análise dos documentos se dará a partir do preenchimento do formulário de relação de títulos (Anexo V) pelo candidato, acompanhado dos títulos (certificados dos cursos e participações em eventos da área do cargo), comprovação de experiência, dentre outros.

6.3 Os títulos sem conteúdo especificado e /ou sem carga horária não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação como o cargo.

6.4 No prazo estabelecido no item 3.5, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.5 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar com as respectivas notas será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico pelo site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>, abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste edital.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos de cursos apresentados e da experiência comprovada, conforme exigência do cargo.

6.7 A pontuação para a função de Licenciador Ambiental se dará conforme a tabela abaixo:



<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Certificado de participação em capacitação específica na área ambiental</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>Mestrado na área ambiental</b>	<b>35</b>	<b>35</b>
<b>Experiência comprovada em licenciamento ambiental, no setor público - último 5 anos.</b>	<b>06</b>	<b>30</b>
<b>Curso de formação na área ambiental (mínimo 40h) – último 5 anos.</b>	<b>02</b>	<b>10</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>68</b>	<b>100</b>

6.8 A experiência deverá ser comprovada por documento original digitalizado preferencialmente, em formato PDF , por:

6.8.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

6.8.2 Certidão, declaração ou atestado de tempo de serviço expedido pelo órgão responsável de lotação, onde conste o período de exercício do cargo, devidamente assinado pelo responsável.

6.9 Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudos e prestação de serviços como voluntário ou monitoria para a pontuação como títulos ou experiência na área do cargo.

6.10 Não será aceito documento com digitalização sem foco ou com qualquer outro problema que impossibilite a leitura legível de dados;

## **7. RECURSOS**



7.1 Da classificação preliminar do candidato caberá recurso endereçado à Comissão, encaminhado exclusivamente através do correio eletrônico: [licenciadorambiental@gmail.com](mailto:licenciadorambiental@gmail.com), uma única vez, no prazo comum de um dia, após publicação do resultado homologatório das inscrições e preliminar.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

## **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada.

8.1.2 Somar maior pontuação no critério experiência profissional na área do cargo pleiteado.

8.1.3 Sorteio em ato público em local e horário previamente definido pela Comissão.

8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **9.CONDIÇÕES DE ADMISSÃO**

9.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

9.2 Possuir idade mínima de 18 anos completos, na data do encerramento das inscrições;

9.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.4 Estar regularizada a situação com serviço militar (para o candidato do sexo masculino);

9.5 Apresentação de alvará de folha corrida e certidão negativa criminal.

9.6 Apresentar certificado de conclusão de curso de ensino superior em Biologia.

9.7 Todas as exigências para o cargo deverão ser comprovadas no ato da admissão, apresentando a documentação original e cópia.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1 Transcorridos o prazo para a interposição de recurso e ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para a homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados se classificados deverão manter atualizados seus dados cadastrais.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 29 de janeiro de 2024.

  
CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO  
Prefeito



## ANEXO I

### **CARGO: LICENCIADOR AMBIENTAL**

**ATRIBUIÇÕES:** regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo proteção; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais, planejar, supervisionar, fiscalizar, atuar e executar atividades ao licenciamento ambiental de impacto local; vistoriar, estudar, orientar, exigir, atuar, resolver problemas relacionados ao meio ambiente, referente à legislação ambiental federal, estadual e municipal; ter conhecimento da flora e fauna e conceituações aplicáveis na referida legislação; ter experiência em programas (software) de cadastramento rural e urbano, com utilização de coordenadas e manuseio de GPS; prestar orientação referente às ações que envolvem o meio ambiente e sua sustentabilidade, juntamente com a sobrevivência do homem; expedir notificações e autos de infrações referentes às irregularidades por infringência às normas legais; responsabilizar-se pelos conceitos e ações emitidas e estar sempre pronto para atuar; executar tarefas afins do Departamento Municipal de Meio Ambiente DEMMA, responsabilizando-se pelos serviços prestados; ter experiência no setor público de licenciamento conhecendo as leis que regem o supracitado departamento; ter conhecimento do município como um todo, suas microrregiões, distritos, capelas, sistema viário, utilização do solo, áreas de preservação, estrutura político administrativa que envolve o DEMMA, hidrologia e demais aspectos que, em conjunto, caracterizam o município; manter atualizados os conhecimentos referentes às legislações ambientais e suas ações, de acordo com as normas estabelecidas ao setor público federal, estadual e municipal; ter condições de gerenciar e exigir sobre aspectos referentes ao meio ambiente tanto para instituições públicas, privadas e

autônomos, das diferentes áreas de abrangências e suas especificidades e desempenhar outras funções afins.

### **REQUISITOS PARA INGRESSO:**

Idade: 18 anos;

Escolaridade Mínima e Habilitação: Curso Superior Completo de Biólogo e registro ativo no respectivo órgão de classe, e, estar em dia com as obrigações junto ao referido órgão.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA LICENCIADOR AMBIENTAL

Nome Completo:			
Data de Nascimento ____/____/____	Estado Civil <input checked="" type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Outros	Sexo <input checked="" type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Escolaridade:		Número de Dependentes:	
Deficiente Físico? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se sim qual a deficiência?		
Identidade:	Órgão Expedidor/ Data Emissão	CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade	UF:	Fones (ou recado)	e-mail:
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital n. 02/2024 de Abertura deste certame, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.			
Local e data:	Assinatura do Candidato		Conferencia da Comissão <input checked="" type="checkbox"/> Deferida <input type="checkbox"/> Indeferida

---

Assinatura do candidato



### ANEXO III

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que, se selecionado(a), comprovarei habilitação legal e as demais condições estabelecidas no Edital nº 002/2024. Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento das normas e métodos do Processo Seletivo Simplificado a que me submeto, estando ciente de que a inexatidão ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará a minha eliminação deste Processo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, bem assim, de que possuo conhecimento das atribuições da função para o qual requero minha inscrição.

Hulha Negra- RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do candidato



Anexo IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, conforme comprovante de residência em anexo, que figura como destinatário da referida conta é (parentesco) \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Hulha Negra- RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

